

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 7205

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

GEDSON ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

RONALDO DIAS JUNIOR

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Neste ano, a árvore de Natal da cidade foi ornamentada com luzes vermelhas e douradas

Decoração de Natal é inaugurada em praças de Cachoeiro

A Praça de Fátima, em Cachoeiro de Itapemirim, foi novamente transformada em uma encantadora vila de Natal pela Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult). A iniciativa visa celebrar o espírito mágico de uma das épocas mais especiais do ano.

A decoração natalina, inaugurada no último fim de semana, está repleta de luzes pisca-pisca, proporcionando um espetáculo luminoso visível até mesmo para quem passeia pela avenida Beira Rio.

Para as crianças, o ambiente lúdico é um atrativo à parte, com esculturas temáticas que representam a importância da data, como as clássicas figuras do presépio e anjos natalinos. A casa do Papai Noel é outro destaque, oferecendo às famílias um cenário perfeito para registrar fotos memoráveis, especialmente pensadas para os pequenos.

A árvore de Natal, decorada com luzes de LED em tons de vermelho e dourado, chamou a atenção de todos que compareceram no primeiro dia da programação, sendo um dos pontos mais admirados da ornamentação.

Além da avenida Beira Rio, a Praça Jerônimo Monteiro, também recebeu decoração especial de Natal, que pode ser conferida por quem passa pela rua 25 de Março.

“Criamos uma decoração com elementos lúdicos para encantar toda a família. Convidamos todos os moradores a visitar, se encantar e compartilhar momentos especiais repletos do verdadeiro espírito desta época tão aguardada”, declarou Mário Ferreira, secretário municipal de Cultura e Turismo interino.

O prefeito Víctor Coelho também reforçou a importância do evento: “Nosso objetivo é proporcionar um ambiente acolhedor para celebrar essa data tão especial, que promove bons sentimentos e movimentar o comércio local, beneficiando a economia da cidade”.

Feira de Artesanato

Além da decoração, a Praça de Fátima receberá, nesta quarta-feira (17), a edição de Natal da feira

de artesanato “Art’s na Praça”. Até o dia 24 de dezembro, o público poderá encontrar no local diversas opções de presentes feitos à mão por artesãos da região, além de comidas e bebidas típicas para completar a experiência natalina.





Projeto abrangeu a execução de terraplenagem, pavimentação, drenagem e sinalização em várias ruas do bairro

Obras de urbanização são entregues no Morro do Cigano

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim realizou, no último sábado (14), a entrega das obras de infraestrutura no Morro do Cigano, região do bairro Rui Pinto Bandeira. Com um investimento de quase R\$ 2 milhões, o projeto abrangeu a execução de terraplenagem, pavimentação, drenagem e sinalização em várias ruas do bairro.

A solenidade foi realizada na rua Pedro Fernandes Pereira. Na ocasião, estiveram presentes autoridades, moradores e representantes da comunidade local.

Entre as ruas beneficiadas estão Pedro Fernandes Pereira, Lidibarti, Nelson Lopes Pinheiro, José Afonso de Miranda, Antônio Gon-

çalves dos Santos e Italina Pancini Silvério. Esta última também recebeu intervenções específicas de drenagem, reforçando a infraestrutura contra alagamentos e outros problemas relacionados.

“Estamos empenhados em melhorar a qualidade de vida dos moradores de Cachoeiro. Assim como em outras áreas da cidade, o Morro do Cigano também está recebendo melhorias. Essas obras não só facilitam a mobilidade urbana, como também valorizam os imóveis e aumentam a segurança para a população”, destacou Rodrigo Bolelli, secretário municipal de Obras.

Também presente na entrega, o vice-prefeito

de Cachoeiro, Ruy Guedes Barbosa, destacou a importância das obras de urbanização para a melhoria da qualidade de vida da população. “Quanto melhor for a infraestrutura urbana de Cachoeiro, mais os nossos munícipes poderão desfrutar de um ambiente seguro, acessível e valorizado. Essas melhorias impactam diretamente o dia a dia das pessoas, trazendo mais conforto, mobilidade e qualidade de vida”, ressaltou.

As obras no bairro integram o pacote de infraestrutura urbana de quase R\$ 45 milhões, que abrange mais de 80 ruas em diferentes pontos do município. O recurso é oriundo da operação de crédito assinada pela Prefeitura com o Banco do Brasil em 2021.





O estádio Mário Monteiro, o Sumaré, foi o escolhido para ser o palco das partidas, que foram muito disputadas

Conheça os campeões do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Cachoeiro

A edição 2024 do Campeonato Municipal de Futebol Amador chegou ao fim consagrando os times Operário do Gonzaga e Botafogo do Gilson Carone como os grandes campeões, nas categorias aspirante e principal.

O estádio Mário Monteiro, o Sumaré, foi o escolhido para ser o palco das partidas, que foram muito disputadas, sendo decididas apenas nas penalidades máximas.

Abrindo as decisões, o primeiro jogo, aspirante, foi disputado entre os times do Santos do Zumbi e do Operário do Gonzaga. No tempo normal, o placar não saiu do zero, embora as equipes tenham tentado bastante. Já nos pênaltis, o Operário levou o troféu para casa, por 4 a 2.

Na categoria principal também não faltou emoção. Os times Botafogo do Gilson Carone e PSG estabeleceram um jogo aberto e não perderam as oportunidades, mas a partida terminou em um empate de 2 a 2. Nas penalidades, melhor para a equipe do Gilson Carona, vencendo por 4 a 3.

A edição deste ano do Campeonato Municipal de Futebol Amador contou com oito equipes participantes, divididas em dois grupos. Organizada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp), a competição teve 28 partidas e premiou os vencedores com medalhas e troféus.



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Decreto Nº 0034844/2024-16 de dezembro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.279.744,08 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais, Oito Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

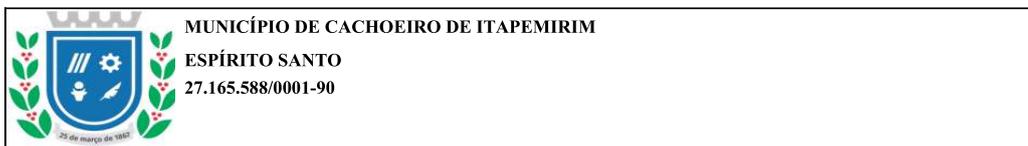
Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 16/12/2024

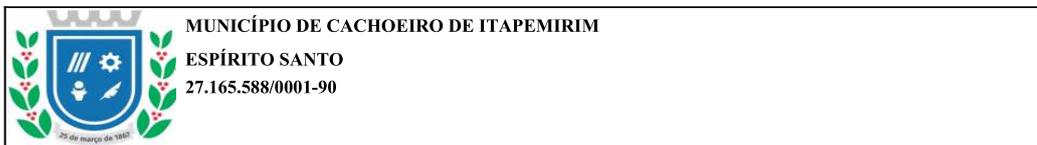
VICTOR DA SILVA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL





Decreto Nº 0034844/2024-16 de dezembro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO:2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
150000000001	33903016000	0,00	5.079,25
150000000001	33903021000	0,00	4.792,74
150000000001	33903301000	0,00	12.000,00
150000000001	33903615000	0,00	97.223,34
150000000001	33903699000	0,00	3.288,57
150000000001	33903942000	0,00	7.546,64
150000000001	33903943000	0,00	38.988,49
150000000001	33904006000	0,00	21.776,03
150000000001	33904601001	117.948,19	0,00
		Total por Ação	117.948,19
		Total por Unidade	117.948,19
		Total por Órgão	117.948,19
ÓRGÃO:03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO:2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO			
150000000001	33903007000	0,00	686,00
150000000001	33903301000	0,00	5.036,51
150000000001	33904601001	28.611,36	0,00
		Total por Ação	28.611,36
		Total por Unidade	28.611,36
		Total por Órgão	28.611,36
ÓRGÃO:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO:2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD			
150000000001	33903301000	0,00	4.918,78
150000000001	33903699000	0,00	8.866,71
150000000001	33903710000	0,00	1.056,27
150000000001	33903910000	0,00	13.500,00
150000000001	33903942000	0,00	2.906,30
150000000001	33909399000	0,00	5.093,74
		Total por Ação	0,00
		Total por Ação	36.341,80
AÇÃO:2.036 - ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA			
150000000001	44905218000	0,00	1.646,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Ação	1.646,00
AÇÃO:2.039 - PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR			
150000000001	33903950000	0,00	43,53
		Total por Ação	0,00
		Total por Ação	43,53
		Total por Unidade	0,00
		Total por Unidade	38.031,33
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS			
AÇÃO:2.012 - GESTÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO			
150000000001	33903947000	0,00	7.500,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Ação	7.500,00
		Total por Unidade	0,00
		Total por Unidade	7.500,00
		Total por Órgão	0,00
		Total por Órgão	45.531,33
ÓRGÃO:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
AÇÃO:2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000001	33903007000	0,00	1.284,00
150000000001	33903302000	0,00	6.110,74
150000000001	33904601001	148.195,47	0,00
		Total por Ação	148.195,47
		Total por Ação	148.195,47
		Total por Unidade	148.195,47
		Total por Unidade	7.394,74



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

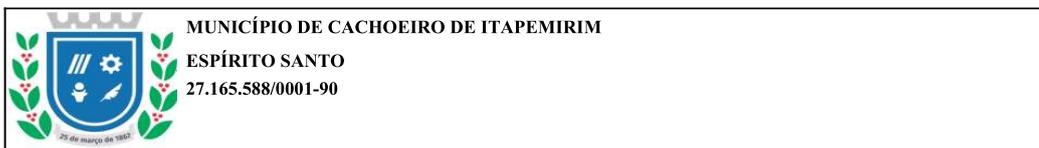
ESPÍRITO SANTO

27.165.588/0001-90

Decreto N° 0034844/2024-16 de dezembro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
AÇÃO:2.044 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS			
150000000001	33903982000	22.000,00	0,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	7.394,74
		Total por Órgão	7.394,74
ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO:1.013 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
150000000001	33904006000	0,00	28.406,25
		Total por Ação	28.406,25
AÇÃO:2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
150000000001	33903301000	0,00	285,33
150000000001	33903302000	0,00	4.080,00
150000000001	33903699000	0,00	8.220,00
150000000001	33903710000	0,00	5.000,00
150000000001	33903917000	0,00	50,33
150000000001	33903933000	0,00	2.121,00
150000000001	33903999000	0,00	34.452,19
150000000001	33904710000	0,00	4.783,26
150000000001	33909399000	0,00	7.155,64
		Total por Ação	66.147,75
AÇÃO:2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS			
150000000001	33903912000	0,00	292.488,20
150000000001	33903999000	0,00	13.911,25
150000000001	33904014000	0,00	218.950,61
		Total por Ação	525.350,06
		Total por Unidade	619.904,06
		Total por Órgão	619.904,06
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO:1.021 - REALIZAÇÃO DA FEIRA DA BONDADE			
150000000001	33903943000	0,00	332,44
		Total por Ação	332,44
AÇÃO:2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
150000000001	33903910000	796,81	0,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	332,44
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO:2.084 - PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS			
166100000013	33903910000	27.763,19	0,00
		Total por Ação	0,00
AÇÃO:2.087 - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA			
166100000013	33903615000	0,00	4.160,00
		Total por Ação	4.160,00
AÇÃO:2.102 - PASSE LIVRE - PROGRAMA SOCIAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE CACH DE ITAPEMIRIM			
150000000001	33903999000	0,00	201,35
		Total por Ação	201,35
AÇÃO:2.105 - RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA			
166100000013	33903999000	0,00	4.920,00
		Total por Ação	4.920,00
AÇÃO:2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
150000000001	33903007000	0,00	263,02





Decreto Nº 0034844/2024-16 de dezembro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
AÇÃO:			
166100000013	33903007000	0,00	43,19
166100000013	33903099000	0,00	139,11
166100000013	33903999000	0,00	8.500,89
Total por Ação		0,00	8.946,21
AÇÃO:2.107 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA			
166100000013	33904899000	0,00	10.000,00
Total por Ação		0,00	10.000,00
Total por Unidade		27.763,19	28.227,56
Total por Órgão		28.560,00	28.560,00
ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO:2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO			
150000000001	33903016000	0,00	1.016,00
150000000001	33903024000	0,00	5.000,00
150000000001	33904601001	113.961,36	0,00
Total por Ação		113.961,36	6.016,00
Total por Unidade		113.961,36	6.016,00
Total por Órgão		113.961,36	6.016,00
ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO:2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
150000000001	33903016000	0,00	1.101,44
150000000001	33903301000	0,00	161,53
150000000001	33904601001	134.000,00	0,00
Total por Ação		134.000,00	1.262,97
Total por Unidade		134.000,00	1.262,97
Total por Órgão		134.000,00	1.262,97
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO:2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
155000000000	33903999000	374.652,41	0,00
Total por Ação		374.652,41	0,00
Total por Unidade		374.652,41	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
155000000000	33903943000	0,00	374.652,41
Total por Ação		0,00	374.652,41
Total por Unidade		0,00	374.652,41
Total por Órgão		374.652,41	374.652,41
ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO:2.034 - GESTÃO DE OBRAS			
150000000001	33904601001	112.604,55	0,00
Total por Ação		112.604,55	0,00
Total por Unidade		112.604,55	0,00
Total por Órgão		112.604,55	0,00
ÓRGÃO:20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
AÇÃO:2.193 - GESTÃO DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
150000000001	33904601001	51.210,74	0,00
Total por Ação		51.210,74	0,00





Decreto Nº 0034844/2024-16 de dezembro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
Total por Unidade		51.210,74	0,00
Total por Órgão		51.210,74	0,00
ÓRGÃO:22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
AÇÃO:2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA			
150000000001	33904601001	148.000,00	0,00
Total por Ação		148.000,00	0,00
Total por Unidade		148.000,00	0,00
Total por Órgão		148.000,00	0,00
ÓRGÃO:23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
AÇÃO:2.046 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA			
150000000001	33903999000	0,00	5,00
Total por Ação		0,00	5,00
Total por Unidade		0,00	5,00
Total por Órgão		0,00	5,00
Total da Movimentação		1.279.744,08	1.279.744,08

VICTOR DA SILVA COELHO

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto N° 0034845/2024-16 de dezembro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil, Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 16/12/2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito(a) Municipal



Decreto Nº 0034845/2024-16 de dezembro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:72 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - IPACI			
AÇÃO:2.187 - GESTÃO ADMINISTRATIVA IPACI			
180200000000	33903978000	0,00	30.000,00
180200000000	33904601001	30.000,00	0,00
Total por Ação		30.000,00	30.000,00
Total por Unidade		30.000,00	30.000,00
Total por Órgão		30.000,00	30.000,00
Total da Movimentação		30.000,00	30.000,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito(a) Municipal

Decreto N° 0034846/2024-16 de dezembro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 46.185,16 (Quarenta e Seis Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais, Dezesseis Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 16/12/2024

VICTOR DA SILVA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL



Decreto N° 0034846/2024-16 de dezembro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO:2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
150000000001	31911308000	0,00	46.175,16
	Total por Ação	0,00	46.175,16
	Total por Unidade	0,00	46.175,16
	Total por Órgão	0,00	46.175,16
ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO:2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS			
150000000001	33904014000	0,00	10,00
	Total por Ação	0,00	10,00
	Total por Unidade	0,00	10,00
	Total por Órgão	0,00	10,00
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO:2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
150000000001	31901143000	2.455,33	0,00
	Total por Ação	2.455,33	0,00
	Total por Unidade	2.455,33	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04 - CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO:2.021 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR			
150000000001	31901143000	43.729,83	0,00
	Total por Ação	43.729,83	0,00
	Total por Unidade	43.729,83	0,00
	Total por Órgão	46.185,16	0,00
	Total da Movimentação	46.185,16	46.185,16

VICTOR DA SILVA COELHO

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto N° 0034847/2024-16 de dezembro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

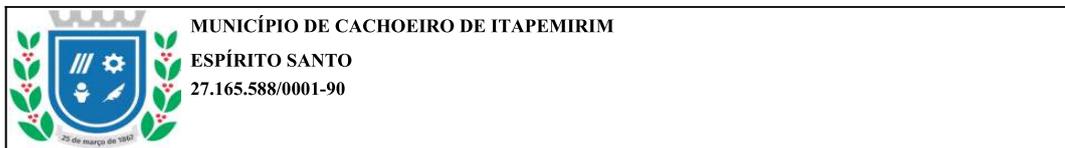
Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 923,00 (Novecentos e Vinte e Três Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 16/12/2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito(a) Municipal



Decreto N° 0034847/2024-16 de dezembro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
15000015000	33903044000	0,00	923,00
15000015000	33903910000	773,00	0,00
	Total por Ação	773,00	923,00
AÇÃO:2.156 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
15000015000	33903910000	150,00	0,00
	Total por Ação	150,00	0,00
	Total por Unidade	923,00	923,00
	Total por Órgão	923,00	923,00
	Total da Movimentação	923,00	923,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito(a) Municipal

Decreto Nº 0034848/2024-16 de dezembro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 526.000,00 (Quinhentos e Vinte e Seis Mil, Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 16/12/2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito(a) Municipal



Decreto Nº 0034848/2024-16 de dezembro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
250200150000	33904603001	526.000,00	0,00
	Total por Ação	526.000,00	0,00
	Total por Unidade	526.000,00	0,00
	Total por Órgão	526.000,00	0,00
	Total da Movimentação	526.000,00	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito(a) Municipal

Decreto N° 0034849/2024-16 de dezembro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 944.402,45 (Novecentos e Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Dois Reais, Quarenta e Cinco Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 16/12/2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito(a) Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90

Decreto N° 0034849/2024-16 de dezembro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
15000015000	33904603001	913.000,00	0,00
		Total por Ação	913.000,00
AÇÃO:2.154 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU			
160500000000	33933950000	31.402,45	0,00
		Total por Ação	31.402,45
		Total por Unidade	944.402,45
		Total por Órgão	944.402,45
		Total da Movimentação	944.402,45

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito(a) Municipal



Decreto Nº 0034850/2024-16 de dezembro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

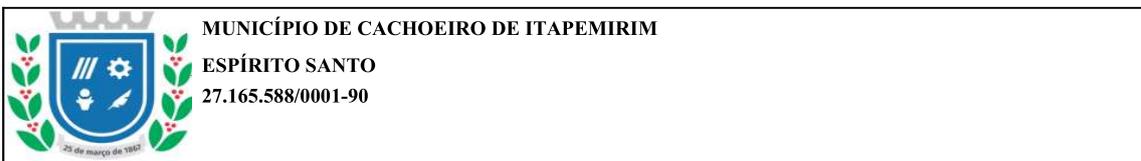
Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil, Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 16/12/2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito(a) Municipal



Decreto Nº 0034850/2024-16 de dezembro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:71 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - AGERSA			
AÇÃO:2.035 - GESTÃO DA AGENCIA DE REGULAÇÃO			
175900005807	33904601001	25.000,00	0,00
175900005807	44905242000	0,00	25.000,00
Total por Ação		25.000,00	25.000,00
Total por Unidade		25.000,00	25.000,00
Total por Órgão		25.000,00	25.000,00
Total da Movimentação		25.000,00	25.000,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito(a) Municipal

Decreto Nº 0034851/2024-16 de dezembro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

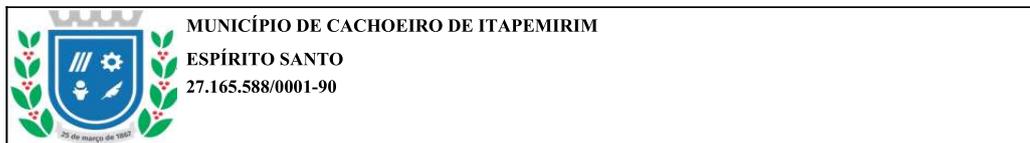
Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.201.808,82 (Dois Milhões, Duzentos e Um Mil, Oitocentos e Oito Reais, Oitenta e Dois Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 16/12/2024

VICTOR DA SILVA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL



Decreto Nº 0034851/2024-16 de dezembro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO:2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
150000000001	33904601001	271.813,62	0,00
		Total por Ação	271.813,62
		Total por Unidade	271.813,62
		Total por Órgão	271.813,62
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO:2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
150000000001	33904601001	867.995,20	0,00
		Total por Ação	867.995,20
		Total por Unidade	867.995,20
		Total por Órgão	867.995,20
ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	33904601001	760.000,00	0,00
		Total por Ação	760.000,00
		Total por Unidade	760.000,00
		Total por Órgão	760.000,00
ÓRGÃO:21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
AÇÃO:2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE			
150000000001	33904601001	292.000,00	0,00
		Total por Ação	292.000,00
		Total por Unidade	292.000,00
		Total por Órgão	292.000,00
ÓRGÃO:23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
AÇÃO:2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
150000000001	33904601001	10.000,00	0,00
		Total por Ação	10.000,00
		Total por Unidade	10.000,00
		Total por Órgão	10.000,00
		Total da Movimentação	2.201.808,82

VICTOR DA SILVA COELHO

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 0034852/2024-16 de dezembro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.014.069,00 (Cinco Milhões, Quatorze Mil, Sesenta e Nove Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 16/12/2024

VICTOR DA SILVA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL



Decreto Nº 0034852/2024-16 de dezembro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
150000250001	33904602001	5.014.069,00	0,00
	Total por Ação	5.014.069,00	0,00
	Total por Unidade	5.014.069,00	0,00
	Total por Órgão	5.014.069,00	0,00
	Total da Movimentação	5.014.069,00	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 0034853/2024-16 de dezembro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

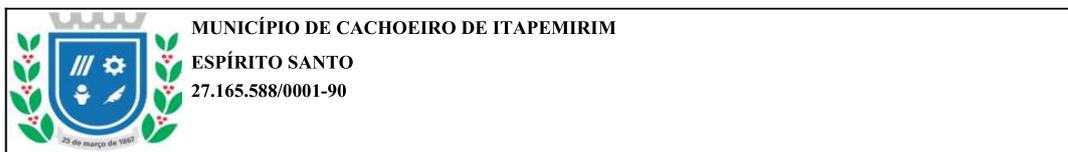
Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 454.209,10 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Nove Reais, Dez Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 16/12/2024

VICTOR DA SILVA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL



Decreto N° 0034853/2024-16 de dezembro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO:2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
150000000001	33903957000	0,00	89.809,38
	Total por Ação	0,00	89.809,38
	Total por Unidade	0,00	89.809,38
	Total por Órgão	0,00	89.809,38
ÓRGÃO:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO:2.040 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL			
150000000001	33904601001	235.309,10	0,00
	Total por Ação	235.309,10	0,00
	Total por Unidade	235.309,10	0,00
	Total por Órgão	235.309,10	0,00
ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO:2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS			
150000000001	33904014000	0,00	87.807,88
	Total por Ação	0,00	87.807,88
	Total por Unidade	0,00	87.807,88
	Total por Órgão	0,00	87.807,88
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO:2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
150000000001	33903607000	0,00	276.384,27
	Total por Ação	0,00	276.384,27
	Total por Unidade	0,00	276.384,27
	Total por Órgão	0,00	276.384,27
ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO:2.013 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO			
150000000001	33903999000	148.900,00	0,00
	Total por Ação	148.900,00	0,00
AÇÃO:2.137 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS			
150000000001	33903054000	70.000,00	0,00
	Total por Ação	70.000,00	0,00
	Total por Unidade	218.900,00	0,00
	Total por Órgão	218.900,00	0,00
ÓRGÃO:22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
AÇÃO:2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA			
150000000001	33903999000	0,00	207,57
	Total por Ação	0,00	207,57
	Total por Unidade	0,00	207,57
	Total por Órgão	0,00	207,57
	Total da Movimentação	454.209,10	454.209,10

VICTOR DA SILVA COELHO

PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 34.854

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, a partir de 09 de dezembro de 2024, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Natália Nascimento Dias	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMGOV

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de dezembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.855

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 91656/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 14 de outubro de 2024, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Israel Fellipe Zippinotti Pereira	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMUS

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de dezembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.856

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSEG, a partir de 17 de dezembro de 2024, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Marcelo Baliana Justo	Corregedor da Guarda Civil Municipal	C 1	SEMSEG

Art. 2º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSEG, a partir de 17 de dezembro de 2024, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Marcelo Garcia Brum	Corregedor da Guarda Civil Municipal	C 1	SEMSEG

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de dezembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.857

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 5º, da Lei nº 7653, de 26 de dezembro de 2018, acrescidos pela Lei nº 7979, de 31/08/2022, e modificados pela Lei nº 8149, de 12/12/2024,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º da Lei nº 7653, de 26 de dezembro de 2018, compete à Corregedoria da Guarda Civil Municipal a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar as infrações administrativas disciplinares atribuídas aos servidores da Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir condições para que a apuração dos processos administrativos disciplinares ocorra de modo eficiente e em tempo razoável, observados os princípios constitucionais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais CLAUDSON MENDES – PRESIDENTE, EVANDRO SANTANA COUTINHO – 1ª SECRETÁRIO e ELAINE RANGEL SANTANA – 2ª SECRETÁRIA, para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Art. 2º Fica dissolvida a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, designada através do Decreto nº 32.218/2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de dezembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.858

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 34.832, de 11 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *com efeito retroativos a 01 de novembro de 2024*, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de dezembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.859

ALTERA O MEMBRO SUPLENTE, REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEMGOV, NO CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E COMBATE À CORRUPÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 29.654/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Decreto nº 29.654, de 10 de agosto de 2020, e no Processo Digital nº 92187/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, na composição do Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constantes da alínea "d" do inciso I, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 33.056, de 03 de julho de 2023, passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 1º (...)

I - Entre as autoridades do Poder Executivo Municipal:

(...)

d) Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV:

Titular: (...)

Suplente: Luiz Carlos Bindaco

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de dezembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.860

TRANSFERE A FISCALIZAÇÃO E A REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO (SMRSU) DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PARA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – AGERSA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 92187/2024, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.987/1995, Lei Municipal nº 7.863/2020, e, na Lei Federal nº 14.026/2020;

CONSIDERANDO a competência da AGERSA, no âmbito de suas atribuições de regulação, controle e fiscalização dos serviços de concedidos, permitidos, autorizados ou operados diretamente pelo Poder Público Municipal, a apuração de infrações e aplicação de penalidades,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a regulação e fiscalização da operação dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbano, que passará a ser realizada pela Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA, nos limites da Lei Federal nº 8.987/1995, da Lei Municipal nº 7.475/2017 e da Lei Federal nº 14.026/2020.

Art. 2º A SEMMAT encaminhará a AGERSA todos os documentos indispensáveis à atuação da referida agência reguladora e prestará todos os esclarecimentos referente ao período anterior à migração da regulação e fiscalização.

Art. 3º O servidor da SEMMAT responsável pela fiscalização do contrato terá a sua designação encerrada a partir da vigência do presente Decreto.

Art. 4º A responsabilidade da AGERSA terá início a partir da vigência do presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor no 1º dia útil do mês subsequente ao da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de dezembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.643/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **ANNE KATERY GOMES SILVA** e **PEDRO GOMES ROBERTE SILVA**, lotados na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 255/2024 09/12/2024	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO AMPLIAR A TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE UM PORTAL WEB, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim	41936/2024

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2024.

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 2.652/2024

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM
VIRTUDE DE LUTO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
IVETE MEDEIROS LESSA	SEME	10/12/2024	91632/2024
LÍDIA ANDRADE	SEME	02/12/2024	91516/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.653/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** aos servidores abaixo mencionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
GESSICA GONCALVES FONSECA	CUIDADOR	SEME	02 DIAS	28/11/2024	89244/2024
GRACIANE PIM PAULA GAMA GRANCER	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	04/12/2024	90335/2024
MARIA MADALENA PIRES DE SOUZA	PROF PEB D	SEME	01 DIA	04/12/2024	90337/2024
SABRINA SILVA NEVES	AUXILIAR DE EDUCACAO	SEME	03 DIAS	04/12/2024	90160/2024
VERA LUCIA DIOGO RODRIGUES	PROF PEB B	SEME	01 DIA	04/12/2024	90338/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.655 /2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
34.401/2024, tendo em vista o que
consta no processo nº **88286/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora
ELISIANE ZUCOLOTO MARIN, Auxiliar de Educação, lotada na
SEME, **redução da jornada de trabalho de 30%** (trinta por cento)
de sua carga horária cotidiana, para cuidar de dependente, no período
de 12 (doze) meses, a partir de 03 de dezembro de 2024, tendo em
vista o que consta nos pareceres contidos no referido processo e com
base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº
8067/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.657/2024

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições delegadas através dos
Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024,
tendo em vista o que consta nos processos nºs
resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento
de expediente aos servidores abaixo mencionados, nos períodos
mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça
Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
Gessiedna Pereira de Souza Silva	SEME	25 e 26/11/2024	86470/2024
Patricia das Chagas Ferreira Campos	SEME	25 e 26/11/2024	74763/2024
Viviane Ribeiro Nobre	SEME	18 ,19,21,22/11/2024	76933/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.660/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **CRISLAINE DA SILVA BRUM BORGES**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 265/2024 13/12/2024	MÁRCIA CRISTINA FERREIRA - ME	Contratação da Avaliadora/Parecerista MÁRCIA CRISTINA FERREIRA, para promover avaliação de 5 projetos culturais na área de literatura, inerentes a Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), inscrito nos Editais n.º 009/2024 e 010/2024	87190/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Interino)
Decreto nº 34.679/2024

PORTARIA Nº 2.661/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **CRISLAINE DA SILVA BRUM BORGES**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 266/2024 13/12/2024	RICARDO LUIZ DE SOUZA- ME	Contratação do Avaliador/Parecerista RICARDO LUIZ DE SOUZA, para promover avaliação de 3 projetos culturais na área de história, inerentes a Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), inscritos nos Editais n.º 009/2024 e 010/2024	87187/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Interino)
Decreto nº 34.679/2024

PORTARIA Nº 2.662/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **CRISLAINE DA SILVA BRUM BORGES**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 267/2024 13/12/2024	JANAINA CHAVIER SILVA - ME	Contratação da Avaliadora/Parecerista JANAINA CHAVIER SILVA, para promover avaliação de 1 projeto cultural na área de artes visuais, inerentes a Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), inscrito no Edital n.º 010/2024	87191/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Interino)
Decreto nº 34.679/2024

PORTARIA Nº 2.663/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **CRISLAINE DA SILVA BRUM BORGES**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 268/2024 13/12/2024	LAILLA NAYARA ALVES DE BRITO SOARES -ME	Contratação da Avaliadora/Parecerista LAILLA NAYARA ALVES DE BRITO SOARES, para promover avaliação de 4 projetos culturais na área de cultura urbana, inerentes a Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), inscrito nos Edital n.º 010/2024	86730/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Interino)
Decreto nº 34.679/2024

PORTARIA Nº 2.664/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 271/2024 13/12/2024	JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR - ME	Contratação Musical Voz e instrumento – Jorge Roberto de Moraes Júnior, a fim de apresentação durante o Concerto de Natal 2024, conforme Edital 009/2022	90447/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2024.

JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Interino)
Decreto nº 34.679/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

OBJETO: Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação nº 006/2023, firmado em 28/12/2023, para dar continuidade a cessão a título gratuito de 03 (três) NOTEBOOKS, Marca Samsung, Modelo MP 550, Nota Fiscal nº 000309, Patrimônio nº 84157, 84158, 84159 em estado novo.

PRAZO: Fica prorrogado de 28/12/2024 até 28/12/2025

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2024

SIGNATÁRIOS: Tatiana de Oliveira Sant'ana - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Gabriely Bergamin Bettini Perreira - Presidente da Beneficiária

PROCESSO: 64675/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

OBJETO: Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação nº 007/2023, firmado em 28/12/2023, para dar continuidade a cessão a título gratuito de 4 (quatro) ares-condicionados

PRAZO: Fica prorrogado de 28/12/2024 até 28/12/2025

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2024

SIGNATÁRIOS: Tatiana de Oliveira Sant'ana - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Gabriely Bergamin Bettini Perreira - Presidente da Beneficiária

PROCESSO: 48098/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV

CONTRATADA: AP EXATA INTELIGENCIA EM COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA

OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 320/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Segunda, a contar de 15/12/2024.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte e mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

ÓRGÃO/UNIDADE: 05.01

DESPESA: 33903999000

FICHA/FONTE: 563/150000000001 -- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2024

SIGNATÁRIOS: Ronaldo Dias Junior - Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Sergio Denicoli Santos - Diretor-Presidente da Contratada, Joaquim Fabiano Ramos Rodrigues - Diretor Financeiro da Contratada e Mariana Resende Ceolin - Diretora Executiva da Contratada.

PROCESSO: 78900/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA

CONTRATADA: NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – EPP

OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 278/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso IV do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Quinta, a contar de 22/12/2024.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 835.164,00 (oitocentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Órgão/Unidade: 08.01

Projeto/Atividade: 2.064

Natureza de Despesa: 33904001000

Ficha/Fonte: 4254/150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2024.

SIGNATÁRIOS: Márcio Correia Guedes - Secretário Municipal de Fazenda e Antônio Mendes Carvalho - Sócio da Contratada.

PROCESSO: 74645/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS – SEMMAT.

CONTRATADA: COOPE SERRANA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 030/2020 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Quinta a contar de 30/12/2024.

VALOR: R\$ 369.700,01 (trezentos e sessenta e nove mil e setecentos reais e um centavo).

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: De 30/12/2024 a 30/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Elemento de despesa: 33903999000 Projeto/atividade: modernização de controle, ativos e manutenção Fonte: 150000000001 - Fonte de Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2024

SIGNATÁRIOS: Newton de Souza Pinto Filho - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços e José da Rocha Souza - Diretor - Vice Presidente da Contratada.

PROCESSO: 89502/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

OBJETO: a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 227/22, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA 1ª ETAPA DA NOVA LINHA VERMELHA 1,385KM, INCLUINDO A NOVA RUA ETELVINA VIVÁCQUA 0,734 KM (RUA ETELVINA VIVÁCQUA 0,340KM; RUA MANOEL D. MONTEIRO 0,064KM; RUA MANOEL DA C.CARVALHO 0,210KM; RUA MARANHÃO 0,120KM), NOVA ESPLANADA EM TODA ÁREA ATRÁS DA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA 0,850KM (RUA CEL. FRANCISCO DE BRAGA 0,400KM; RUA PEDRO DIAS 0,100KM; RUA CÉSAR MISSI 0,060KM; RUA PROF. QUINTILIANO 0,210KM; RUA BASÍLIO PIMENTA 0,080KM), ALÉM DE UM SEGMENTO DA NOVA AV. BEIRARIO DE 0,220KM, COM OBRAS DE MICRO E MACRO DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA, de acordo com o artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93, conforme autoriza a Cláusula Quinta, do referido contrato.

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 227/2022, em 120 (cento e vinte) dias, passando a vigorar no período de 05/01/2025 a 30/04/2025.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n.º 227/2022, em 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do término da vigência do mesmo, passando a vigorar no período de 01/01/2025 a 30/04/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROJETO ATIVIDADE : 1.070

ELEMENTO DE DESPESA : 44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO

FICHA : 3951

FONTE DE RECURSO: 152019080000

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2024

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Municipal de Obras e Paulo Alexandre Gallis Pereira Baraona - Representante da Contratada.

PROCESSO: 42.052/2024

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 272/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

CONTRATADA: UNIVERSO COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação

LOTE 3						
	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3.1	NOTEBOOK TIPO 1, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.	Und	250	POSITIVO VISION C INTEL CELERON N4020 – 4GB RAM – 128GB – WINDOWS 11 PRO	R\$ 4.400,00	1.100.000,00
VALOR TOTAL						1.100.000,00

VALOR: R\$1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do Termo de Referência correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão/Unidade: 17.03

Projeto/Atividade: 2.162

Despesa: 44905219000

Ficha/Fonte: 5679/154200300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT - 30%

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretária Municipal de Educação e Alexandre Costa - Sócio-Administrador da Contratada

PROCESSO: 42827/2024

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 273/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

CONTRATADA: UNIVERSO COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Aquisições de Equipamentos de Tecnologia da Informação

LOTE 3						
	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3.1	NOTEBOOK TIPO 1, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.	Und	20	POSITIVO VISION C INTEL CELERON N4020 – 4GB RAM – 128GB – WINDOWS 11 PRO	R\$ 4.400,00	88.000,00
VALOR TOTAL						88.000,00

VALOR: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do Termo de Referência correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 2.096

Despesa: 44905219000

Ficha/Fonte: 5560/266500001785 -- FNAS SIGTV - BB 93230-2 - CUSTEIO PORT 886

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024

SIGNATÁRIOS: Tatiana de Oliveira Sant'ana - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Alexandre Costa - Sócio-Administrador da Contratada

PROCESSO: 42827/2024

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 274/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA

CONTRATADA: WP COMPANY COMERCIO SERVIÇO TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos para videowall, com garantia e suporte técnico, além de instalação, configuração, treinamento e repasse de tecnologia das telas, para a manutenção e ampliação, atendendo as demandas da prefeitura municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

LOTE ÚNICO					
	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Videowall (Conforme Termo de Referência).	Unid.	24	R\$ 15.150,00	R\$ 363.600,00
02	Suporte Videowall (Conforme Termo de Referência).	Unid.	24	R\$ 990,00	R\$ 23.760,00
03	Serviço de instalação, configuração das telas, treinamento e repasse tecnológico das telas do videowall. (Conforme Termo de Referência).	Unid.	24	R\$ 1.105,00	R\$ 26.520,00
04	Minicomputador para utilização em Videowall. (Conforme Termo de Referência).	Unid.	02	R\$ 7.250,00	R\$ 14.500,00
05	Teclado para utilização em Videowall. (Conforme Termo de Referência).	Unid.	02	R\$ 220,00	R\$ 440,00
06	TV de 110". (Conforme Termo de Referência).	Unid.	01	R\$ 168.950,00	R\$ 168.950,00
VALOR TOTAL					R\$ 597.770,00

VALOR: R\$ 597.770,00 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 08.01

Projeto/Atividade: 1.013

Despesa: 33904099000

Ficha/Fonte: 4904/150000000001 -- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão/Unidade: 08.01

Projeto/Atividade: 1.013

Despesa: 44905219000

Ficha/Fonte: 5711/272000000000 -- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.478/1997 - SUPERÁVIT

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024

SIGNATÁRIOS: Márcio Correia Guedes - Secretária Municipal de Fazenda e Renato Luis Wandekoken - Diretor Comercial da Contratada.

PROCESSO: 86465/2024

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 275/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

CONTRATADO: PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CASA VERDE

OBJETO: A contratação Musical Orquestra Sinfônica – PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CASA VERDE, a fim de apresentação durante o Concerto de Natal 2024, conforme Edital 009/2022.

DIA	HORÁRIO	DURAÇÃO	LOCAL	VALOR
17/12/2024	A partir 20:00	2h	Praça Nossa Senhora de Fátima	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 6.000,00

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas – Superávit , a saber:

Órgão: 12 Unidade: 01

Projeto/Atividade: 2.124

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 0005684/271100000000 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas – Superávit

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024

SIGNATÁRIOS: José Mário Ferreira do Carmo - Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino e Carlos Onofre Penha - Presidente do Contratado

PROCESSO: 90445/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO torna público a Notificação, da Gerência de Fiscalização de Posturas, abaixo relacionada em virtude da recusa do contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

NOTIFICAÇÃO: 35992/2024

CONTRIBUINTE: CLAUDIA CORREA GOMES

ENDEREÇO: RUA EMÍLIA MENDES DE OLIVEIRA, 07, BAIRRO: AMARAL; CIDADE:
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

CNPJ/CPF: 34.789.613/0001-71

ASSUNTO: DANDO CIÊNCIA QUE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA,
CONSTANTE DO PROCESSO: 54319/2023 FOI INDEFERIDO.

DISPOSITIVOS LEGAIS: ARTIGO 51, DA LEI MUNICIPAL Nº 7227/2015.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de dezembro de 2024.

Victor Galvão Rabbi

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de Licitação

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através do Agente de Contratação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 11/2024
ID(CIDADES):2024.016E0500001.01.0002
(lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados)

Objeto: Contratação de serviços de emissão de laudos de exames de eletrocardiograma à distância, via internet, com captação de eletrocardiograma (ECG) por computador em estações de telemedicina.

Início do Envio de Propostas: 9h do dia 18/12/2024

Fim do Envio de Propostas: 9h do dia 10/01/2025

Abertura das Propostas e Início da Sessão Pública: 9h01min do dia 10/01/2025

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de dezembro de 2024

Beatriz de Oliveira Brandão Lopes
Agente de Contratação/Pregoeira

Aviso de Licitação

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através do Agente de Contratação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 12/2024 - SRP
ID(CIDADES):2024.016E0500001.02.0011
(lotes destinados à participação exclusiva entre ME/EPP)

Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos (fórceps, pote dappen, lima e escavador de dentina).

Início do Envio de Propostas: 8:00h do dia 18/12/2024

Fim do Envio de Propostas: 9:00h do dia 07/01/2025

Abertura das Propostas e Início da Sessão Pública: 9:01h do dia 07/01/2025

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de dezembro de 2024

Beatriz de Oliveira Brandão Lopes
Agente de Contratação/Pregoeira

Aviso de Licitação

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através do Agente de Contratação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 13/2024 - SRP
ID(CIDADES):2024.016E0500001.02.0012
(lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados)

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de gestão e monitoramento de pacientes atendidos dentro do programa Hiperdia .

Início do Envio de Propostas: 9h do dia 18/12/2024

Fim do Envio de Propostas: 9h do dia 08/01/2025

Abertura das Propostas e Início da Sessão Pública: 9h01min do dia 08/01/2025

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de dezembro de 2024

Beatriz de Oliveira Brandão Lopes
Agente de Contratação/Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 1226/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, poderá ainda ser protocolizada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (<https://processos.cachoeiro.es.gov.br/>) ou, enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18 - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
PPE9723	256230	CH00065193	14/11/2024	763-3/02
SGF7G29	256230	BO00121753	17/11/2024	734-0/00
OCZ9708	256230	CH00066944	22/11/2024	763-3/01
PPJ6A58	256230	CH00067408	14/11/2024	663-7/01
OYD2048	256230	NC24034147	29/10/2024	500-2/00

PXY1J79	256230	NC24034152	29/10/2024	500-2/00
RQO3D85	256230	CH00066650	19/11/2024	518-5/01
PPX5E30	256230	NC24036379	12/11/2024	500-2/00
PPY8705	256230	CH00067407	13/11/2024	554-1/01
RJK0G87	256230	NC24039594	05/12/2024	500-2/00
MRW6522	256230	CH00068397	18/11/2024	554-1/02
MSX8025	256230	MA00007905	05/11/2024	736-6/02
RBG6G10	256230	NC24038989	03/12/2024	500-2/00
MTU4B34	256230	BO00145827	22/10/2024	545-2/01
MQK9660	256230	BO00145831	22/10/2024	545-2/01
OVH7006	256230	BO00105029	15/11/2024	552-5/00
AOD3J92	256230	CH00063269	19/11/2024	763-3/01
MSZ5C78	256230	CH00067420	18/11/2024	573-8/00
MQB4B35	256230	CH00067426	19/11/2024	663-7/01
KRO9G43	256230	CH00067414	18/11/2024	581-9/01
RBF3C85	256230	NC24033403	22/10/2024	500-2/00
QOZ5B44	256230	BO00141635	25/10/2024	550-9/00
MRX7D29	256230	BO00145832	22/10/2024	545-2/01
MSY0B94	256230	BO00156893	13/11/2024	554-1/04
MRP1986	256230	BO00156899	14/11/2024	545-2/01
MTI8F08	256230	CH00068394	18/11/2024	554-1/02
MQG1786	256230	CH00068379	14/11/2024	554-1/02
MQO3013	256230	CH00068382	16/11/2024	554-1/02

MSR1967	256230	CH00068424	22/11/2024	554-1/02
SGJ4B56	256230	BO00141066	23/10/2024	596-7/00
PPE4H07	256230	CH00068419	22/11/2024	554-1/02
PLK5C59	256230	NC24035684	07/11/2024	500-2/00
SGJ4B56	256230	BO00141067	23/10/2024	734-0/00
SGJ4B56	256230	BO00141068	23/10/2024	663-7/02
PPV6J47	256230	CH00067421	18/11/2024	663-7/01
MSJ7G58	256230	CH00066799	23/10/2024	554-1/01
ODE3F42	256230	CH00066798	21/10/2024	547-9/00
MOX5510	256230	CH00068377	14/11/2024	554-1/02
OYD7829	256230	CH00067714	17/10/2024	554-1/02
PPG1000	256230	CH00068410	21/11/2024	554-1/02
ODM1D44	256230	CH00068360	13/11/2024	554-1/02
RQP7F73	256230	CH00068417	22/11/2024	554-1/02
QRH2A12	256230	NC24033570	24/10/2024	500-2/00
FZG9520	256230	CH00065194	18/11/2024	763-3/02

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de dezembro de 2024.

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 1239/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, poderá ainda ser protocolizada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (<https://processos.cachoeiro.es.gov.br/>) ou, enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18 - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
MTZ9607	256230	BO00147422	29/08/2024	556-8/00	195,23
QRH7B51	256230	CH00051764	28/08/2024	763-3/01	293,47
MTP7422	256230	BO00108473	05/09/2024	604-1/02	195,23
MNR0489	256230	CH00067237	10/09/2024	554-1/02	195,23
RQP1C22	256230	CH00066371	27/08/2024	554-1/02	195,23
JOK8B12	256230	CH00062638	08/07/2024	763-3/02	293,47
ODS0850	256230	CH00056666	15/05/2024	762-5/01	293,47
LPX9J60	256230	CH00062543	09/08/2024	762-5/02	293,47
OCX0497	256230	NC24027297	05/09/2024	500-2/00	390,46

DKY6E26	256230	CH00064846	28/08/2024	763-3/01	293,47
PPO0B24	256230	CH00066541	29/08/2024	554-1/02	195,23
HDX5F63	256230	CH00066734	27/08/2024	734-0/00	130,16
JDW5121	256230	CH00067246	10/09/2024	554-1/02	195,23
MQG7A31	256230	CH00061468	28/08/2024	545-2/01	195,23
RTF8D54	256230	CH00066238	28/08/2024	763-3/01	293,47
RBF9H22	256230	NC24028737	17/09/2024	500-2/00	390,46
QRI2J34	256230	NC24028512	12/09/2024	500-2/00	390,46
MTP1914	256230	CH00064197	28/08/2024	659-9/02	293,47
MTY2419	256230	CH00063153	03/09/2024	736-6/02	130,16
LVD4J30	256230	CH00064840	28/08/2024	763-3/01	293,47
KRP0840	256230	CH00063564	01/09/2024	545-2/01	195,23
QRC0I02	256230	CH00066533	29/08/2024	554-1/02	195,23
QMR9C00	256230	CH00061464	27/08/2024	763-3/01	293,47
OCZ4C39	256230	BO00130343	12/07/2024	665-3/01	195,23
PPU9B19	256230	CH00063519	23/08/2024	763-3/01	293,47
MTX0644	256230	CH00064242	20/07/2024	663-7/01	195,23
EYB8811	256230	CH00064850	28/08/2024	763-3/01	293,47
MSV1F16	256230	CH00066540	29/08/2024	554-1/02	195,23
LMO1G17	256230	NC24029880	24/09/2024	500-2/00	390,46
SGI8I31	256230	CH00064859	28/08/2024	665-3/01	195,23
EFY4B01	256230	CH00063795	19/07/2024	554-1/02	195,23

MRB6086	256230	CH00064164	23/08/2024	518-5/01	195,23
OCZ4C39	256230	BO00130342	12/07/2024	659-9/02	293,47
OYI2A99	256230	CH00063081	04/07/2024	554-1/02	195,23
QMR9C00	256230	CH00061470	28/08/2024	555-0/00	130,16
MTX0644	256230	CH00064241	20/07/2024	665-3/01	195,23
MQQ4681	256230	BO00145752	31/08/2024	605-0/01	293,47
QRL7F30	256230	BO00130254	28/08/2024	587-8/00	130,16
MSY0B94	256230	CH00061469	28/08/2024	555-0/00	130,16
MPM5C95	256230	BO00116250	21/07/2024	653-0/00	195,23
OVL0363	256230	CH00066593	04/09/2024	554-1/02	195,23
ODK1714	256230	CH00066375	27/08/2024	554-1/02	195,23
MQW5136	256230	CH00065006	29/08/2024	665-3/01	195,23
KXC9F54	256230	CH00066738	02/09/2024	554-1/01	195,23
RBC8F73	256230	CH00063138	29/08/2024	663-7/01	195,23
PZE2J32	256230	CH00060173	02/05/2024	763-3/01	293,47
SFZ4I61	256230	BO00141037	15/07/2024	663-7/02	195,23
OCW9655	256230	CH00064865	02/09/2024	763-3/01	293,47
PRI0G49	256230	NC24029692	24/09/2024	500-2/00	390,46
SGI8I31	256230	CH00064860	28/08/2024	663-7/01	195,23
LPE0E87	256230	CH00063523	23/08/2024	763-3/01	293,47
MSU3314	256230	BO00130256	28/08/2024	612-2/00	293,47
LOO4126	256230	BO00142095	24/07/2024	545-2/01	195,23
QRG1J33	256230	CH00064146	20/08/2024	551-7/01	195,23

QOU8G80	256230	CH00064424	29/07/2024	554-1/02	195,23
SFU8H44	256230	CH00061487	11/09/2024	763-3/01	293,47
OCZ2475	256230	CH00060917	27/08/2024	665-3/01	195,23
ODB6F76	256230	CH00064202	28/08/2024	554-1/01	195,23
RBB1G55	256230	CH00063541	26/08/2024	518-5/01	195,23
MRN9F49	256230	BO00142069	22/07/2024	545-2/01	195,23
PCQ1E61	256230	BO00147424	30/08/2024	545-2/01	195,23
LMO1G17	256230	BO00147423	28/08/2024	545-2/02	195,23
PPT8498	256230	BO00150438	10/09/2024	556-8/00	195,23
MTW7109	256230	CH00061474	30/08/2024	763-3/01	293,47
LUB9B67	256230	CH00065016	03/09/2024	663-7/01	195,23
STW6E74	256230	CH00067284	13/09/2024	554-1/02	195,23
PPY0A32	256230	CH00063509	19/08/2024	763-3/01	293,47
MRB8C81	256230	BO00134754	04/09/2024	705-6/01	293,47
KRR8A80	256230	CH00063488	29/07/2024	763-3/01	293,47
MQH8F94	256230	CH00063554	29/08/2024	663-7/01	195,23
MSL5950	256230	CH00066421	28/08/2024	554-1/02	195,23
NNN4A13	256230	CH00066580	04/09/2024	554-1/02	195,23
RBB7B84	256230	CH00063464	29/07/2024	763-3/01	293,47
LVC6G60	256230	CH00063536	23/08/2024	763-3/01	293,47
PPF1362	256230	CH00064350	23/07/2024	554-1/02	195,23
GBW2D94	256230	CH00060481	18/07/2024	555-0/00	130,16
MQW3862	256230	CH00063146	31/08/2024	545-2/01	195,23

PPZ8G98	256230	CH00063567	04/09/2024	763-3/01	293,47
PPT3138	256230	CH00066605	05/09/2024	554-1/02	195,23
SFR9I67	256230	CH00066240	30/08/2024	663-7/01	195,23
OHX1A60	256230	CH00051765	28/08/2024	545-2/06	195,23
QRL5F07	256230	NC24022190	01/08/2024	500-2/00	390,46
RJX8J28	256230	CH00067234	09/09/2024	554-1/01	195,23
OYE0H82	256230	CH00065002	28/08/2024	705-6/01	293,47
RJS1H81	256230	CH00066419	28/08/2024	554-1/02	195,23
QRK3A09	256230	CH00066362	26/08/2024	554-1/02	195,23
OCY7530	256230	CH00060474	17/07/2024	734-0/00	130,16
SGA3H18	256230	CH00061055	02/09/2024	763-3/02	293,47
QWW1I79	256230	CH00066407	28/08/2024	554-1/02	195,23
MSC0I37	256230	CH00060468	17/07/2024	606-8/01	195,23
SGH1I57	256230	CH00062718	22/07/2024	763-3/02	293,47

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de dezembro de 2024.

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

IPACI

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA**

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 89763/2024
Identificação do CidadES: 2024.016E0800001.09.0016

DISPENSA Nº 004/2024 – Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, inscrito no CNPJ sob o nº 02.548.293/0001-71, torna público que **AUTORIZOU** a contratação direta via procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **EXODO SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.582.620/0001-51**, pelo valor total estimado de **R\$ 54.540,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais)**. Conforme instrução constante nos autos do processo nº 89763/2024, para o pagamento do objeto de **Contratação Emergencial de empresa para prestação do serviço de conservação, limpeza, higienização predial e serviço de copeiragem** para utilização na sede do Instituto, com fulcro no Art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133/2021.

Gestão/Unidade: 72.01
Programa de Trabalho: 0912272532.187
Ficha/Fonte: 0000059 / 180200000000
Elemento da Despesa: 33903625000 - **SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16/12/2024

**EDER BOTELHO DA FONSECA
PRESIDENTE EXECUTIVO
DECRETO Nº 29.406/2020**

PROCON

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação para, caso queira, RECORRER da referida Decisão. Devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município, e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda, para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: **23.09.0286.001.00012-301**

Autuado: FELIPE DA SILVA ANTONIO- EXCELLENT CURDOS PROFISSIONALIZANTES
CNPJ: 34.879.853/0001-67

Fundamentação legal: Artigo(s)30; 35, Inciso III; 39, Inciso V e 51, Inciso IV, todos da Lei nº 8.78/90, c/c artigo(s) 12, Inciso VI e 13, inciso VI, ambos do Decreto 2.181/1997, além de configurada a desobediência com fulcro no artigo 55, § 4º da Lei nº 8.078/90, c/c artigo 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97, pelo não comparecimento à audiência;

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de Dezembro de 2024.

IVONE PICOLI DE JESUS OLIVEIRA

Coordenadora Executiva de Defesa do Consumidor

Decreto nº 34.300/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação para, caso queira, RECORRER da referida Decisão. Devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município, e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda, para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: **24.05.0286.001.00125-301**

Autuado: JEREMIAS RIBEIRO DA SILVA

CNPJ: 49.627.166/001-21.

Fundamentação legal: Artigo(s)18, § 1º, Inciso II da Lei nº 8.078/90, c/c artigo(s) 13, Inciso XXIV do Decreto 2.181/1997, além de configurada a desobediência com fulcro no artigo 55, § 4º da Lei nº 8.078/90, c/c artigo 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97, pelo não cumprimento do acordo estabelecido em audiência;

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de Dezembro de 2024.

IVONE PICOLI DE JESUS OLIVEIRA

Coordenadora Executiva de Defesa do Consumidor

Decreto nº 34.300/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação para, caso queira, RECORRER da referida Decisão. Devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município, e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda, para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: **2401028600100491301**

Autuado: M J TREINAMENTOS LTDA- SETTE EDUCACIONAL

CNPJ: 31.445.428/0001-71

Fundamentação legal: Artigo(s) 30; 35, Inciso III; 39; Inciso V E 51, Inciso IV, todos da Lei nº 8.078/90, c/c artigo(s) 12, Inciso VI e 13, Inciso VI, ambos do Decreto 2.181/1997, além de configurada a desobediência com fulcro no artigo 55, § 4º da Lei nº 8.078/90, c/c artigo 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97, pelo não comparecimento a audiência;

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de Dezembro de 2024.

IVONE PICOLI DE JESUS OLIVEIRA

Coordenadora Executiva de Defesa do Consumidor

Decreto nº 34.300/2024

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 548 / 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N° 6.718/2012, COMBINADO COM A LEI N° 8101/2023; O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, para realização do Pregão Eletrônico n° 04/2024, referente a "Contratação de empresa especializada de serviços técnicos em tecnologia da informação, visando a Modernização Institucional da Câmara, através da implantação de Solução Web", a ser realizado no dia 20 de dezembro de 2024, as 10 horas, os servidores relacionados abaixo:

- 1° - NAIANI TAVARES DE MELLO DIIRR;
- 2° - MATEUS R. DOS SANTOS;
- 3° - PAULO ROBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO.

Art. 2° - A presidência da comissão ficará a cargo da servidora, membro da comissão, NAIANI TAVARES DE MELLO DIIRR;

Art. 3° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de dezembro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador-Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 23722/2024
INEXIGIBILIDADE nº 22/2024

CONTRATADO: **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM., CNPJ nº 33.645.482/0001-96**

Objeto: A Contratação por um período de 12 meses, de empresa para fornecimento de pareceres, estudos técnicos disponibilizados pela internet, consultas escritas e telefônicas.

Valor estimado de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Respaldo no Artigo 75, Inciso III, f Lei 14.133/2021., considerando o documento de justificativa da escolha do fornecedor, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM., CNPJ nº 33.645.482/0001-96**, objetivando a Prestação de Serviço de fornecimento de pareceres, estudos técnicos disponibilizados pela internet, consultas escritas e telefônicas. para atender às demandas da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, para o exercício de 2025.

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de Dezembro de 2024.

Brás Zagotto
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES

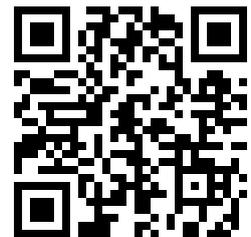
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR